



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto n.º 169/24 de 11.12.24.

DISPÕE SOBRE OS CUSTOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, OBJETOS DE INFRAÇÃO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DE QUE TRATA A LEI Nº 2316/16 DE 07.07.16 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Torna público, de acordo com a Lei 2316/16 de 07.07.2016, referente aos custos com a prestação de serviços para o serviço municipal de remoção, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação nas vias públicas do município, objetos de infração do Código de Trânsito Brasileiro, conforme segue:

ESTADIA DE MOTOCICLETAS E SIMILARES			
Diárias	Abrev.	Taxa	Equivalência R\$
Diárias para motocicletas	T.F.M	6% UFM	R\$ 18,24
ESTADIA DE AUTOMOVEIS E CAMINHONETAS			
Diárias	Abrev.	Taxa	Equivalência R\$
Diárias para veículos leves	T.F.V	10% UFM	R\$ 30,41
ESTADIA DE CAMINHONETES E UTILITÁRIOS			
Diárias	Abrev.	Taxa	Equivalência R\$
Diárias para veículos utilitários (caminhonetes, micro-ônibus)	T.F.V.U.	15% UFM	R\$ 45,61
ESTADIA DE ONIBUS E CAMINHÕES			
Diárias	Abrev.	Taxa	Equivalência R\$
Diárias para veículos pesados (ônibus, caminhões)	T.F.V.P	20% UFM	R\$ 60,82

Art. 2º. As tarifas atinentes ao serviço de guincho ficam estabelecidas conforme o quadro abaixo e quando o guinchamento ocorrer numa distância fora do centro da cidade, a Concessionária poderá cobrar o equivalente a 1% UFM (R\$ 2,90) por quilômetro rodado:

Discriminação	Abrev.	Taxa	Equivalência R\$
Remoção/transporte de motocicleta e similares com veículos plataforma	T.M.	80% UFM	RS 243,26
Remoção/transporte de automóveis com veículos plataformas	T.V.L.	80% UFM	R\$ 243,26
Remoção de ônibus e caminhões - veículos pesados	T.V.P.	80% UFM	R\$ 243,26

UFM: Unidade Fiscal Municipal de Bom Retiro – R\$ 304,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Adm. e Fazenda